



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 319 DE 10 DE N O V E M B R O DE 1 987.

Concede auxílio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e sanciona a seguinte Lei:

Artº. 1º- Fica concedido o auxílio de Cz\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados) ao funcionário JOSÉ PEDRO VICENTE DOS SANTOS, para complemento do pagamento das despesas com cirurgia e tratamento médico de sua esposa REGINA CELIA VIEIRA DOS SANTOS.

Artº. 2º- Para atender as despesas ocorrentes com o auxílio de que trata o artº. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial em igual montante.

Artº. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE NOVEMBRO DE 1.987.

Ruy Coelho Gomes
Prefeito Municipal